



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3998

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2014

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Luis Fernando de Oliveira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Muller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**  
**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**  
**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**  
**2ª SECRETÁRIO**



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Comissão Permanente de Licitação.....	3
Secretaria Municipal de educação.....	3 a 13
Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.....	14 a 27

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1734/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria nº 2225/2010-SEMAD, onde se lê: Matrícula nº 72010 leia-se Matrícula nº 72011.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1956/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P R O M O V E R ao funcionário **ITAMAR SILVA CAMPELLO JUNIOR**, Motorista - Matrícula nº 9136, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, do Nível 3/A, para, Motorista, Nível 3, Padrão B, com base nas Leis 717/92 e 866/95, que manteve a tabela da Lei 429/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16390/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1958/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **ANA REGINA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA**, Agente Educativo de Creche - Matrícula nº 8525, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, **CANCELAMENTO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, concedida através da Portaria nº 0459/2011-SEMAD, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2154/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2016/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

SANDRO MATOS, PREFEITO

C O N C E D E R a funcionária **MILCA CRISTO DO ROSARIO**, Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 7069, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Cancelamento de Averbação de Empresa Privada, concedida através da Portaria nº 4433/2013-SEMAD, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 16668/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2019/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 09 de maio de 2014, a funcionária **MARIZA MOUTINHO COSTA DE SANT'ANA**, Técnico Contábil, Matrícula nº 10148, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Processo nº 6001/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2351/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 25 de junho de 2014, **ALINE FERNANDA ROCHA** - Matrícula nº 77035, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de junho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2396/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de maio de 2014, **RAFAEL BRASIEL RINALDI** - Matrícula nº 76993, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2014.

P O R T A R I A Nº 2397/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2014, **RENATO PARREIRA PALHARES** - Matrícula nº 77291, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2398/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2014, **GISELE PALHARES GOUVEA** - Matrícula nº 77292, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2399/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de maio de 2014, **LUIGI LUCHIANO DA SILVA BOLOGNINI** - Matrícula nº 94527, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2400/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de maio de 2014, **MARCELE DA SILVA CASTRO** - Matrícula nº 75005, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 971/2013**

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços nº028/2013, para eventual prestação de serviços de confecção de uniformes (camisetas, bermudas, saias-shorts, meias, calças compridas e jalecos), tênis, mochilas e estojos escolares para todos os alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal, não sofreram modificações de preços.

**AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 14782/2013**

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços nº001/2014, para eventual contratação de empresa especializada no ramo de publicidade e divulgação das ações realizadas pela Prefeitura através da utilização de carro de som (inclusive motorista, combustível e manutenção dos veículos e equipamentos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada, não sofreram modificações de preços.

**AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 483/2013**

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços nº023/2013, para eventual aquisição de materiais de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, não sofreram modificações de preços.

**AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 8891/2013**

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços nº029/2013, para eventual aquisição de Gás GLP 13 Kg e 45 Kg para atendimento das necessidades de confecção da merenda escolar aos alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (diurno e noturno) da Rede Municipal, não sofreram modificações de preços.

**AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 469/2013**

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços nº013/2013, para eventual aquisição de materiais e utensílios para pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, não sofreram modificações de preços.

**AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 1509/2013**

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços nº027/2013, para eventual aquisição de equipamentos e ferramentas diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, não sofreram modificações de preços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS  
ATO DA COORDENADORA  
DE 25 DE JULHO DE 2014**

Em atendimento ao Processo nº 11659/2014 de 22/07/2014, a Coordenadoria de Legislação e Normas, comunica a suspensão temporária das atividades educacionais no período 01/01/2014 à 01/01/2016 do Jardim Escola Lápis na Mão, situado na Rua Aguinor Chagas dos Santos, 72, Jardim Metrôpole - São João de Meriti/RJ. Informamos que neste período o arquivo escolar, estará sob a guarda e atendimento aos interessados no Instituto de Educação Ana Maria, situado na travessa Cel. Raimundo Sampaio, lote 07, quadra 01, Jardim Botânico – São João de Meriti/RJ de segunda à sexta feira, no horário de 13h às 17h, aos cuidados da Secretária Escolar Elizete Martins Canedo e Diretora Ana Maria Martins Flores de Souza,

*Rosemary Marques Lyrrio*  
Coordenadoria de Legislação e Normas

**SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS  
ATO DA COORDENADORA  
25 DE JULHO DE 2014**

Designa os Supervisores Educacionais Ione Barcellos Martins, matrícula nº 8526, Lucilei Rodino Tavares, matrícula nº 7264 e Cristina Cristiano de Faria Luz, matrícula nº 10046, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Vistoria Final, da Escolinha da Tia Vera Ltda, nome fantasia Centro Educacional Tia Vera, situado na rua Maricá, s/n, It 02, qd 44, Jardim Fátima – Município de São João de Meriti/RJ, de acordo com o Processo nº 10865/2013 de 20/08/2013.

*Rosemary Marques Lyrrio*  
Coordenadoria de Legislação e Normas

**SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS  
ATO DA COORDENADORA  
25 DE JULHO DE 2014**

Designa os Supervisores Educacionais Lucilei Rodino Tavares, matrícula nº 7264, Ione Barcellos Martins, matrícula nº 8526 e Kátia Silva dos Santos Gavazzi, matrícula nº 26221, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Vistoria Final, do Curso Fator Preparatório Sociedade Simples Ltda Me, situado à rua São Pedro, nº 134, Centro – Município de São João de Meriti/RJ, de acordo com o Processo nº 11016/2013 de 23/08/2013.

*Rosemary Marques Lyrrio*  
Coordenadoria de Legislação e Normas

**SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS  
ATO DA COORDENADORA  
25 DE JULHO DE 2014**

Designa os Supervisores Educacionais, Sandra Rossana de Oliveira Rosa, matrícula nº 7717, Fátima da Silva Batista, matrícula nº 25694 e Cristina dos Reis Torres, matrícula nº 8559, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Vistoria Final, do Colégio Talin de Vasconcellos Ltda Me, nome fantasia Colégio Colúmbia 2000, situado na Travessa Juriti, 145, It 101 B e 101 E, Eden – Município de São João de Meriti/RJ, de acordo com o Processo nº 12372/2012 de 24/09/2012, apensado ao processo nº 4476/2012 de 03/04/2012.

*Rosemary Marques Lyrrio*  
Coordenadoria de Legislação e Normas

**SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS  
ATO DA COORDENADORA  
DE 25 DE JULHO DE 2014**

Designa Sueli Decothé Xavier, para compor a equipe técnico-administrativo-pedagógica, do Reconstruir Obras Sociais e Educacionais, nome fantasia Colégio Batista de Eden, exercendo a função de Diretora, conforme solicitação no Ofício nº 001/2014 de 17/04/2014. **DEFERIDO.**

*Rosemary Marques Lyrrio*  
Coordenadoria de Legislação e Normas

**SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS  
ATO DA COORDENADORA  
DE 25 DE JULHO DE 2014**

Em atendimento ao Processo nº 8371/2014 de 30/06/2014, a Coordenadoria de Legislação e Normas, comunica a suspensão temporária das atividades educacionais pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do ano letivo de 2014 do Centro Educacional Maria de Montessori, situado na Rua Estudante Galdêncio Miguel, nº 222, Jardim Meriti - São João de Meriti/RJ. Informamos que neste período, a guarda do acervo escolar, estará sob a responsabilidade da Diretora Aldacy de Oliveira Leonardo Malhano e Secretária Escolar Edna Maria Rezende da Silva, para atendimento aos interessados às 3ª e 5ª feiras no horário de 9:00h às 10:30h no endereço citado.

*Rosemary Marques Lyrrio*  
Coordenadoria de Legislação e Normas

**SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS  
ATO DA COORDENADORA  
25 DE JULHO DE 2014**

Designa os Supervisores Educacionais Fátima da Silva Batista matrícula nº 25694, Adriana Lin Gonçalves, matrícula nº 8677 e Márcia Branquinho de Medeiros, matrícula nº 8378, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Vistoria Final, do Sistema Maximinho de Ensino S/S Ltda-Me, nome fantasia Maximinho, situado na Avenida Aguinor Chagas dos Santos, s/n, It 06, qd 11 B, Jardim Metrôpole – Município de São João de Meriti/RJ, de acordo com o Processo nº 11204/2013 de 28/08/2013.

*Rosemary Marques Lyrrio*  
Coordenadoria de Legislação e Normas

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE Nº 03/2014**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADORES, DEMAIS PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAREM NO PROJÓVEM URBANO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, com base na Adesão firmada com o Governo Federal, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECAD/MEC) ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos- Projovem Urbano, instituído pela Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005 e Lei nº 11.692 de 10 de junho de 2008, regulamento pelo Decreto nº 6.629 de 04 de novembro de 2008 e pela Resolução CD-FNDE nº 08 de 16 de abril de 2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação (MEC), com base no Projeto Pedagógico Integrado do Projovem Urbano, com fundamento no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/1988 e na forma da Lei Municipal nº 1.958 de 16 de julho de 2014 e leis posteriores que venham regular a matéria, torna público o presente processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital: Educadores das Áreas Específicas do Ensino Fundamental, Educadores de Participação Cidadã, Educadores de Qualificação Profissional, Educadores da Sala de Acompanhamento e Acolhimento de Crianças, Merendeiras (os), Tradutor (es) e Intérprete (s) Educacional (is) em LIBRAS, Monitores de Atividades Práticas de Qualificação Profissional e Pessoal de Apoio para Etapa de Matrículas perfazendo um total de 42 (quarenta e dois) profissionais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. Os candidatos selecionados desenvolverão as atividades nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São João de Meriti em que funcionarão as turmas do Projovem Urbano, em consonância com as normas estabelecidas através da Resolução CD-FNDE nº 08 de 16 de abril de 2014 do FNDE-MEC, com o Projeto Pedagógico Integrado e com a legislação que rege o Programa;
- 1.2. Durante a vigência do contrato temporário, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar substituição de lotação, conforme a necessidade e a conveniência do serviço ou o desligamento dos profissionais contratados em atendimento a Resolução supra mencionada, que trata da permanente adequação entre o número de profissionais atuantes no Programa e o número de estudantes frequentes nas turmas e núcleos;
- 1.3. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica na ciência e na anuência das condições estabelecidas neste Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 1.4. A participação neste processo de seleção será anulada caso haja verificação de eventual falsidade nas informações ou irregularidades nos documentos apresentados; e

**1.5. O candidato poderá obter informações relativas ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO pelo telefone (21) 2751 –1745, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.**

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste Edital;**

**2.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou, em caso de impedimento, através de Procurador, mediante entrega da respectiva procuração com firma reconhecida, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador;**

**2.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento que poderão acarretar na invalidação da mesma;**

**2.4. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da Ficha de Inscrição terá automaticamente sua inscrição invalidada, e conseqüentemente, será excluído do processo de seleção;**

**2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente indicar na Ficha de Inscrição a opção de função a que concorre, conforme Anexo I deste Edital;**

**2.6. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das funções previstas no Anexo I;**

**2.7. Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função;**

**2.8. No ato da inscrição será entregue ao candidato a Ficha de Inscrição (Anexo II). A mesma não poderá ter emendas ou rasuras, sob pena de exclusão do processo seletivo;**

**2.9. O candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou que fizer declaração falsa ou inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente;**

**2.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos;**

**2.11. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, onde constará o nome do candidato, o número da inscrição, o número do documento oficial de identidade e a função à qual concorre;**

**2.12. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 003/14 será gratuita;**

**2.13. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período determinado no item 3.2. do presente Edital; e**

**2.14. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste Edital, mediante a formalização de inscrição, entrevista e avaliação de títulos.**

### 3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
<b>3.1.</b> Publicação do Edital nº 003/14	Diário Oficial do Município (DOM)	04/08/2014
<b>3.2.</b> Inscrições	Secretaria Municipal de Educação, na Coordenadoria Municipal do ProJovem, situada na Avenida Presidente Lincoln, 899, 4º andar, Vilar dos Teles, S.J.M – RJ, no horário das 9h às 17h.	07 à 13 de agosto de 2014
<b>3.3.</b> Entrevistas e Avaliação de Títulos		18, 19 e 20 de agosto de 2014.
<b>3.4.</b> Resultado Final	Diário Oficial do Município (DOM)	29/08/2014

#### 3.1. Requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ter habilitação específica para o exercício do cargo no nível de ensino, disciplina ou arco de ocupação para o qual pretende se inscrever, de acordo com o Anexo I deste Edital, na data de inscrição;
- f) Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;
- g) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Não ter qualquer restrição de natureza criminal que impeça o pleno exercício de seus direitos políticos e civis;
- j) Não ter qualquer outro contrato com a Prefeitura Municipal de São João de Meriti; e
- k) Ter disponibilidade e flexibilidade de tempo, conforme especificado para cada função do ProJovem Urbano.

#### 4. DA ENTREVISTA

A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório analisará o perfil do candidato. No ato da entrevista o candidato deverá apresentar os seguintes documentos original e cópia:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- d) CPF utilizado no ato da inscrição;
- e) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- f) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- g) Comprovante da habilitação mínima exigida por este edital;
- h) Dos documentos comprobatórios da titulação e/ou experiência profissional, no prazo estabelecido no item 3.3 que deverão ser acondicionadas pelo candidato dentro de envelope tamanho ofício, identificados pelo formulário preenchido na forma do Anexo III deste Edital e colado na parte externa do envelope; e



i) Comprovante de residência recente.

## 5. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. A Avaliação de Títulos é de caráter exclusivamente classificatório, para os cargos de Educador de Ensino Fundamental, de Participação Cidadã e Qualificação Profissional, de acordo com os critérios descritos no item 5.5. e de responsabilidade da SEME;

5.2. Os candidatos que não apresentarem os títulos serão classificados apenas pelos pontos obtidos na entrevista; e

5.3. Os diplomas, graus, títulos e certificados exigidos para avaliação dos títulos do candidato, que não mencionarem carga horária, e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5.4. Dos critérios para pontuação dos títulos:

Alíneas	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo
A	Pós- Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado (concluído) na área específica em que concorre ou na área de Educação.	2	6,0
B	Pós- Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado (concluído) na área específica em que concorre ou na área de Educação.	1,5	3,0
C	Pós- Graduação, MBA em nível de Especialização (concluído) com carga horária mínima de 360 horas na área específica em que concorre ou na área de Educação.	1	3,0
	Total Máximo de Pontos		12

## 6. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O resultado final deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município conforme item 3.4;

6.2. Os candidatos serão aprovados e classificados em ordem crescente; e

6.3. Na hipótese de empate, o critério será o mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

6.3.1. Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitada aos candidatos a apresentação no local constante nos itens 3.2. e 3.3, da certidão de nascimento original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento. A não apresentação do documento no prazo solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

## 7. DO PROVIMENTO DO CARGO

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.958 de 16 de julho de 2014, respeitado o número da ordem do resultado final, será convocado na vigência do processo seletivo, através de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município, para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Os candidatos referentes às vagas do Cadastro Reserva (Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS-Linguagem Brasileira de Sinais e Monitor de Atividades Práticas de Qualificação Profissional) não constarão no 1º Edital de Convocação supracitado. Os mesmos serão convocados em conformidade com o

Projeto Pedagógico Integrado do Projovem Urbano e dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

**7.3.** O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município.

## **8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A convocação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município de Edital específico, observando-se a ordem do Resultado Final e o número de vagas;

**8.2.** O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo determinado será considerado **DESISTENTE**, sendo automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o candidato imediatamente subsequente; e

**8.3.** Os contratos serão firmados em conformidade com a Resolução CD-FNDE nº 08 de 16 de abril de 2014 do FNDE/MEC e com base no Projeto Pedagógico Integrado do Projovem Urbano, obedecendo o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.958 de 16 de julho de 2014 e observadas as necessidades do Programa.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** As vagas apresentadas no Anexo I referem-se a uma projeção para 600 (seiscentos) alunos matriculados;

**9.2.** Por se tratar de seleção pública para execução de um Programa Federal que estabelece a quantidade necessária de profissionais está diretamente vinculada ao número de alunos matriculados, o número de vagas dependerá do número de alunos matriculados;

**9.3.** A aprovação e classificação no presente processo seletivo simplificado para o Projovem Urbano, não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem do resultado final, a existência de necessidade temporária e o interesse público municipal;

**9.4.** A ordem do resultado final no processo seletivo, não garante, em hipótese alguma, a lotação profissional em local de escolha do candidato;

**9.5.** Por se tratar de contratação para atendimento de um Programa específico, com prazo determinado, a referida contratação não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício, não importando a continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera Federal e/ou Municipal;

**9.6.** É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço e telefone para conta junto à Secretaria Municipal de Educação enquanto estiver participando da seleção e durante todo o processo de validade da mesma;

**9.7.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as publicações no Diário Oficial do Município;

**9.8.** Em hipótese alguma serão devolvidos os documentos entregues pelos candidatos para a prova de títulos e experiência profissional;

**9.9.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, implica na eliminação imediata do candidato, inclusive na rescisão contratual se já estiver nessa fase, sem prejuízo ao Município das sanções legais cabíveis;

**9.10.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria Municipal do Projovem Urbano que é soberana em suas decisões finais.



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

EDITAL DE Nº 03/2014

**ANEXO I- QUADRO DE VAGAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ÁREA/ARCO OCUPACIONAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO BASE MENSAL (R\$)</b>	<b>AUXILIO FORMAÇÃO (R\$)</b>
Educador das Áreas Específicas do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	04	Habilitação em nível superior na área de atuação (Licenciatura Plena);	30 horas semanais	1.800,00	724,00 Parcela Única
	Matemática	04				
	Ciências da Natureza	04				
	Ciências Humanas	04				
	Inglês	04				
Educador de Participação Cidadã	-----	04	Graduação em Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou em Educação, com experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários;	30 horas semanais	1.800,00	724,00 Parcela Única
Educador de Qualificação Profissional (QP) para Formação Técnica Geral (FTG)	Alimentação	01	Habilitação Superior na área ou Técnico com Formação em nível médio	30 horas semanais	1.800,00	724,00 Parcela Única
	Educação	01		30 horas semanais	1.800,00	724,00 Parcela Única
	Serviços Pessoais	01		30 horas semanais	1.800,00	724,00 Parcela Única
	Turismo e Hospitalidade	01		30 horas semanais	1.800,00	724,00 Parcela Única
Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças	-----	04	Ensino Médio Formação de Professores	20 horas semanais	1.005,00	-----
Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais)	-----	01 Cadastro Reserva	Profissional Certificado pelo Prolibras ou com Licenciatura em Letras/Libras	20 horas semanais	999,00	-----

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

EDITAL DE Nº 03/2014

**ANEXO I- QUADRO DE VAGAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ÁREA/ARCO OCUPACIONAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO BASE MENSAL (R\$)</b>	<b>AUXILIO FORMAÇÃO (R\$)</b>
Merendeira (o)	-----	04	Ensino Fundamental Completo	30 horas semanais	860,00	-----
Monitores de Atividades Práticas em Qualificação Profissional	Alimentação	01 Cadastro Reserva	Habilitação Técnica ou Tecnológica na área da disciplina	20 horas	1.005,00	-----
	Educação	01 Cadastro Reserva		20 horas	1.005,00	-----
	Serviços Pessoais	01 Cadastro Reserva		20 horas	1.005,00	-----
	Turismo e Hospitalidade	01 Cadastro Reserva		20 horas	1.005,00	-----
Pessoal de Apoio para Etapa de Matrícula	-----	01	Ensino Médio	40 horas	860,00	-----

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

EDITAL DE N° 03/2014

**ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº ...../2014      Função.....

Nome Completo: .....

Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não    Tipo de Deficiência: .....

Doc. Identidade nº:..... Órgão Emissor: ..... UF:..... Data da Expedição: .....

CPF: ..... PIS/PASEP: .....

Título de eleitor..... Sessão..... Zona.....

Email:.....

Nacionalidade:.....Naturalidade:.....Data Nasc.: ..../..../.....

Estado Civil: ..... Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Completo: .....

Cidade: ..... Estado:..... Telefone Res.: ..... Celular: .....

Data e Local de Inscrição: ....., ...../...../.....

Assinatura do Candidato ou Procurador(a): .....

Inscrição: ( ) Deferida ( ) Indeferida    Motivo: .....

.....

Servidor responsável pelo recebimento da Inscrição: .....

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
Inscrição nº	
Cargo	
Nome Completo do Candidato	
Documento de Identidade nº	
Data e local da inscrição	
Responsável pela inscrição nome e matrícula	
Obs: O preenchimento desta ficha não garante o deferimento da inscrição do candidato, que será homologada posteriormente pela SEME	



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

EDITAL DE Nº 03/2014

**ANEXO IV- FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome:		Inscrição nº:
Função:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Telefone:

Para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação

Títulos/Alíneas			Total
A	B	C	

Legenda:

A	Pós- Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado (concluído) na área específica em que concorre ou na área de Educação.
B	Pós- Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado (concluído) na área específica em que concorre ou na área de Educação.
C	Pós- Graduação, MBA em nível de Especialização (concluído) com carga horária mínima de 360 horas na área específica em que concorre ou na área de Educação.

**Avaliador:** \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 151/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS o GM Roberto Pereira MAIA, Mat. 8220, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º. § 2º. II, da Lei nº. 1161/2001 como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA, ocorrida em 20 de fevereiro de 2013. Foram consideradas para a aplicação da pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pelo servidor no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 055/2013 e as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento.  
São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 152/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 056/2013, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, “a”, da Lei 1.161/2001, imputado ao GM Jair FERNANDES da Silva, Mat. 8148. Em sua defesa, foram apresentadas causas de JUSTIFICAÇÃO da transgressão, classificada como de natureza MÉDIA, ocorrida em 20 de fevereiro de 2013, tipificada no Art. 8º, § 2º, I, da lei supramencionada como AUSENTAR-SE SEM PERMISSÃO DO SERVIÇO OU DE QUALQUER OUTRO LUGAR PARA O QUAL TENHA SIDO ESCALADO. Fundamento a presente decisão, considerando as alegações apresentadas pelo servidor e as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento.  
São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 153/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 06 (SEIS) DIAS O GM Renato BAPTISTA de Souza, Mat. 8135 nos termos do Art. 12, da Lei 1.161/2001, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º. § 2º. II, da Lei nº. 1.161/2001 como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA ocorrida em 20 de fevereiro de 2013. Considero para a aplicação da pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pela servidora no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 057/2013 e as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento.  
São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 154/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 04 (QUATRO) DIAS O GM MÁRCIA das Graças Singh Vieira, Mat. 8097 nos termos do Art. 12, da Lei 1.161/2001, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º. § 2º. II, da Lei nº. 1.161/2001 como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA ocorrida em 22 de fevereiro de 2013. Considero para a aplicação da pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pela servidora no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 059/2013 e as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento.  
São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 155/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 060/2013, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, “a”, da Lei 1161/2001, imputado ao GM CHRISTIAN Pereira da Silva, Mat. 8270. Em sua defesa, foram apresentadas causas de JUSTIFICAÇÃO da transgressão, classificada como de natureza MÉDIA, ocorrida em 24 de fevereiro de 2013, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da lei supramencionada como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADO. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento.  
São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 156/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 061/2013, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, “a”, da Lei 1161/2001, imputado ao GM PAULO CÉZAR Nunes Araújo, Mat. 8251. Em sua defesa, foram apresentadas causas de JUSTIFICAÇÃO da transgressão, classificada como de natureza MÉDIA, ocorrida em 23 de fevereiro de 2013, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da lei supramencionada como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADO. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento.  
São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 157/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS O GM Renato BAPTISTA de Souza, Mat. 8135 nos termos do Art. 12, da Lei 1.161/2001, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º. § 2º. II, da Lei nº. 1.161/2001 como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA ocorrida em 28 de fevereiro de 2013. Considero para a aplicação da pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pela servidora no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 063/2013 e as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento.  
São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 158/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS O GM Edvandro de Souza VASCONCELOS, Mat. 8212 nos termos do Art. 12, da Lei 1.161/2001, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º. § 2º. II, da Lei nº. 1.161/2001 como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA ocorrida em 28 de fevereiro de 2013. Considero para a aplicação da pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pela servidora no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 064/2013 e as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento.  
São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 159/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 065/2013, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, “a”, da Lei 1161/2001, imputado a GM KÁTIA Almeida Barbosa, Mat. 8119. Em sua defesa, foram apresentadas causas de JUSTIFICAÇÃO da transgressão, classificada como de natureza MÉDIA, ocorrida em 02 de março de 2013, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da lei supramencionada como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADO. Fundamento a presente



decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 160/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 066/2013, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, "a", da Lei 1161/2001, imputado ao GM PAULO CÉZAR Nunes Araújo, Mat. 8251. Em sua defesa, foram apresentadas causas de JUSTIFICAÇÃO da transgressão, classificada como de natureza MÉDIA, ocorrida em 04 de março de 2013, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da lei supramencionada como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADO. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 161/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 067/2013, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, "a", da Lei 1161/2001, imputado ao GM Renato BAPTISTA de Souza, Mat. 8135. Em sua defesa, foram apresentadas causas de JUSTIFICAÇÃO da transgressão, classificada como de natureza MÉDIA, ocorrida em 04 de março de 2013, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da lei supramencionada como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADO. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 162/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 04 (QUATRO) DIAS O GM DANIELA de Oliveira Coimbra, Mat. 8120 nos termos do Art. 12, da Lei 1.161/2001, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da Lei nº. 1.161/2001 como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA ocorrida em 08 de março de 2013. Considero para a aplicação da pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pela servidora no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 069/2013 e as causas

e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 163/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM REPREENSÃO ao GM PAULO CESAR Nunes Araújo, Mat. 8251, em virtude de falta de natureza LEVE, tipificada nos termos do Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº. 1161/2001 como ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA ONDE ESTAVA ESCALADO, ocorrida em 08 de março de 2013. Foram consideradas para a aplicação da pena de REPREENSÃO as alegações apresentadas pelo servidor no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 070/2013. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 164/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 071/2013, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, "a", da Lei 1161/2001, imputado ao GM Fábio Dantas da FONSECA, Mat. 8223. Em sua defesa, foram apresentadas causas de JUSTIFICAÇÃO da transgressão, classificada como de natureza MÉDIA, ocorrida em 09 de março de 2013, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da lei supramencionada como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADO. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 165/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 073/2013, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, "a", da Lei 1161/2001, imputado ao GM Eduardo Vilela BRAGA, Mat. 8246. Em sua defesa, foram apresentadas causas de JUSTIFICAÇÃO da transgressão, classificada como de natureza MÉDIA, ocorrida em 09 de março de 2013, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da lei supramencionada como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADO. Fundamento a presente

decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 166/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 074/2013, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, "a", da Lei 1161/2001, imputado ao GM Fábio Dantas da FONSECA, Mat. 8223. Em sua defesa, foram apresentadas causas de JUSTIFICAÇÃO da transgressão, classificada como de natureza MÉDIA, ocorrida em 11 de março de 2013, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da lei supramencionada como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADO. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 167/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS O GM Edvandro de Souza VASCONCELOS, Mat. 8212 nos termos do Art. 12, da Lei 1.161/2001, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da Lei nº. 1.161/2001 como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA ocorrida em 11 de março de 2013. Considero para a aplicação da pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pela servidora no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 075/2013 e as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 168/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 04 (QUATRO) DIAS a GM DANIELA de Oliveira Coimbra, Mat. 8120 nos termos do Art. 12, da Lei 1.161/2001, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da Lei nº. 1.161/2001 como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA ocorrida em 11 de março de 2013. Considero para a aplicação da pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pela servidora no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 076/2013 e as causas



e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 169/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 04 (QUATRO) DIAS a GM RONICE Melo Rodrigues, Mat. 9061 nos termos do Art. 12, da Lei 1.161/2001, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da Lei nº. 1.161/2001 como FALTA AO SER-VIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA ocorrida em 12 de março de 2013. Considero para a aplicação da pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pela servidora no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 077/2013 e as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 170/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 079/2013, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, “a”, da Lei 1161/2001, imputado ao GM Fábio Ronaldo Alves SOARES, Mat. 8182. Em virtude de falta de natureza LEVE, tipificada nos termos do Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº. 1161/2001 como ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA ONDE ESTAVA ESCALADO, ocorrida em 12 de março de 2013. Foram consideradas para a aplicação da pena de justificativa as alegações apresentadas pelo servidor no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 079/2013. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento.

São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 171/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM ADVERTÊNCIA VERBAL, ao GM Márcio CHEQUINE de Sant’Anna, Mat. 8206, em virtude de falta de natureza LEVE, tipificada nos termos do Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº. 1161/2001 como ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA ONDE ESTAVA ESCALADO, ocorrida em 13 de março de 2013. Foram consideradas para a

aplicação da pena de ADVERTÊNCIA VERBAL as alegações apresentadas pelo servidor no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 080/2013. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 172/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS o GM DEIVED de Farias Gomes, Mat. 8129 nos termos do Art. 12, da Lei 1.161/2001, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da Lei nº. 1.161/2001 como FALTA AO SER-VIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA ocorrida em 15 de março de 2013. Considero para a aplicação da pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pela servidora no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 081/2013 e as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 173/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 082/2013, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, “a”, da Lei 1161/2001, imputado ao GM ANA PAULA Eusébio de Oliveira, Mat. 8118. Em sua defesa, foram apresentadas causas de JUSTIFICAÇÃO da transgressão, classificada como de natureza MÉDIA, ocorrida em 17 de março de 2013, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da lei supramencionada como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADO. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 174/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 08 (OITO) DIAS o GM DANIELA de Oliveira Coimbra, Mat. 8120 nos termos do Art. 12, da Lei 1.161/2001, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da Lei nº. 1.161/2001 como FALTA AO SER-VIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA ocorrida em 18 de março de 2013. Considero para a aplicação da

pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pela servidora no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 083/2013 e as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 175/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS o GM Cláudio da Silva RAPOSO, Mat. 8267 nos termos do Art. 12, da Lei 1.161/2001, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da Lei nº. 1.161/2001 como FALTA AO SER-VIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA ocorrida em 24 de março de 2013. Considero para a aplicação da pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pela servidora no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 084/2013 e as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 176/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM REPREENSÃO ao GM Edvandro de Souza VASCONCELOS, Mat. 8212, em virtude de falta de natureza LEVE, tipificada nos termos do Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº. 1161/2001 como ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA ONDE ESTAVA ESCALADO, ocorrida em 24 de março de 2013. Foram consideradas para a aplicação da pena de REPREENSÃO as alegações apresentadas pelo servidor no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 085/2013. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º, II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 177/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 086/2013, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, “a”, da Lei 1161/2001, imputado ao GM Christian Pereira da Silva, Mat. 8270. Em sua defesa, foram apresentadas causas de JUSTIFICAÇÃO da transgressão, classificada como de natureza MÉDIA, ocorrida em 25 de março de 2013, tipificada no Art. 8º, § 2º,

II, da lei supramencionada como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADO. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º. II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 178/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS o GM Edvandro de Souza VASCONCELOS, Mat. 8212 nos termos do Art. 12, da Lei 1.161/2001, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º. § 2º. II, da Lei nº. 1.161/2001 como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA ocorrida em 01 abril de abril de 2013. Considero para a aplicação da pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pela servidora no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 087/2013 e as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º. II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 179/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 04 (QUATRO) DIAS o GM DANIELA de Oliveira Coimbra, Mat. 8120 nos termos do Art. 12, da Lei 1.161/2001, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º. § 2º. II, da Lei nº. 1.161/2001 como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA ocorrida em 01 abril de abril de 2013. Considero para a aplicação da pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pela servidora no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 088/2013 e as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º. II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 180/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

PUNIR COM SUSPENSÃO DE 04 (QUATRO) DIAS o GM ANA PAULA Eusébio de Oliveira, Mat. 8118 nos termos do Art. 12, da Lei 1.161/2001, em virtude de falta de natureza MÉDIA, tipificada no Art. 8º. § 2º. II, da Lei nº. 1.161/2001 como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADA ocorrida em 03 abril de março de 2013. Considero para a aplicação da pena de SUSPENSÃO as alegações apresentadas pela

servidora no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 089/2013 e as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º. II, da Lei 1161/2001. Aplique-se neste ato, o disposto no Parágrafo Único do Art. 216, da Lei nº. 258/82. Fica a servidora aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 181/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 090/2013, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, “a”, da Lei 1161/2001, imputado ao GM JOÃO LUIS Pereira dos Santos, Mat. 8213. Em virtude de falta de natureza LEVE, tipificada nos termos do Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº. 1161/2001 como ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA ONDE ESTAVA ESCALADO, ocorrida em 08 de abril de 2013. Foram consideradas para a aplicação da pena de justificativa as alegações apresentadas pelo servidor no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 090/2013. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º. II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento.

São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 182/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 091/2013, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, “a”, da Lei 1161/2001, imputado a GM Alexandra Vieira SIMÕES, Mat. 8104. Em virtude de falta de natureza LEVE, tipificada nos termos do Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº. 1161/2001 como ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA ONDE ESTAVA ESCALADO, ocorrida em 08 de abril de 2013. Foram consideradas para a aplicação da pena de justificativa as alegações apresentadas pelo servidor no Registro de Transgressão Disciplinar nº. 091/2013. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º. II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento.

São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE Nº. 183/2013  
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o Registro de Transgressão Disciplinar nº. 094/2012, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Único, “a”, da Lei 1161/2001, imputado ao GM Ana Paula Eusébio de Oliveira, Mat. 8118. Em sua defesa, foram apresentadas causas de

JUSTIFICAÇÃO da transgressão, classificada como de natureza MÉDIA, ocorrida em 07 de dezembro de 2012, tipificada no Art. 8º, § 2º, II, da lei supramencionada como FALTA AO SERVIÇO PARA O QUAL HAVIA SIDO ESCALADO. Fundamento a presente decisão, considerando as causas e circunstâncias que influem no julgamento, previstas no Art. 29, § 1º. II, da Lei 1161/2001. Fica o servidor aguardando nota de reclassificação de comportamento. São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

WORTON CÂMARA FRANÇA JÚNIOR  
Superintendente

Ato do Superintendente nº 184/2013  
NIC Nº 095/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Márcio CHEQUINE Sant’Anna– Mat. 8206, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 18 de abril de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Fabiano MAURINO dos Santos – Mat. 8210, na página 61/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Arquivar

Ato do Superintendente nº 185/2013  
NIC Nº 096/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal BARBARA Magalhães– Mat. 8108, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 20 de abril de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Vitor AMADEU Vieira – Mat. 8175, na página 64, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Arquivar.

Ato do Superintendente nº 186/2013  
NIC Nº 097/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Claudio da Silva RAPOSO– Mat. 8267, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 24 de Abril de 2013. O servidor cumpre escala de expediente no Grupamento Especial de Trânsito -GET, no horário de 14:00 as 20:00, Transgressão registrada pelo Inspetor Vitor AMADEU Vieira – Mat. 8175, na página 69, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Suspender por 02(dois) dias.

Ato do Superintendente nº 187/2013  
NIC Nº 098/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ANA PAULA Euzébio de Oliveira– Mat. 8118, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 26 de abril de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Fabiano MAURINO dos Santos – Mat. 8210, na página 61/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência:



Arquivar.

Ato do Superintendente nº188/2013  
NIC Nº 099/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal DANIELA de Oliveira Coimbra– Mat. 8120, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 26 de abril de 2013, no horário de 20:00 as 08:00 (Escala especial 12x36 as segundas e sextas feiras), Transgressão registrada pelo Inspetor Fabiano MAURINO dos Santos – Mat. 8210 , na página 71/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar

Ato do Superintendente nº189/2013  
NIC Nº 100/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal PAULO CEZAR Nunes Araújo– Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA ONDE ESTAVA ESCALADO , no dia 07 de maio de 2013, O servidor cumpre escala de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72) e apresentou-se para o serviço as 14:15 horas. Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio THEODORO Chaves – Mat. 8215, na página 86, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei  
Parecer da Superintendência:  
Suspender por 03(três) dias.

Ato do Superintendente nº190/2013  
NIC Nº 101/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Claudio da Silva RAPOSO– Mat. 8267, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 08 de maio de 2013, O servidor cumpre escala de expediente no Grupamento Especial de Trânsito-GET, no horário de 14:00 as 20:00, Transgressão registrada pelo Inspetor Fabiano MAURINO dos Santos – Mat. 8210, na página 88, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Suspender por 02(dois) dias.

Ato do Superintendente nº191/2013  
NIC Nº 102/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal PAULO CEZAR Nunes Araújo– Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA ONDE ESTAVA ESCALADO , no dia 11 de maio de 2013, O servidor cumpre escala de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72) e apresentou-se para o serviço as 11:00 horas. Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio THEODORO Chaves – Mat. 8215, na página 92/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº192/2013  
NIC Nº 103/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal DAVID Nascimento da Silva– Mat. 8269, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 12 de maio de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Fabiano MAURINO dos Santos – Mat. 8210, na página 94/

verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº193/2013  
NIC Nº 104/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Ronaldo Alves SOARES – Mat. 8182, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 12 de maio de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Fabiano MAURINO dos Santos – Mat. 8210, na página 94/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº194/2013  
NIC Nº 105/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Ciro Gilberto NUNES– Mat. 8170, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 15 de maio de 2013, O servidor cumpre escala de expediente no Grupamento Especial de Trânsito-GET, no horário de 08:00 as 14:00, Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio THEODORO – Mat. 8215, na página 98/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Suspender por 02(dois) dias.

Ato do Superintendente nº195/2013  
NIC Nº 106/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal MARCIA das Graças Singh Vieira – Mat. 8097, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 15 de maio de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72), Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio THEODORO – Mat. 8215, na página 98/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Suspender por 04(quatro) dias.

Ato do Superintendente nº196/2013  
NIC Nº 107/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal RAQUEL Ferreira dos Santos – Mat. 8117, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 16 de maio de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72), Transgressão registrada pelo Inspetor Fabiano MAURINO dos Santos – Mat. 8210, na página 99/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº197/2013  
NIC Nº 108/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Eduardo Vilela BRAGA – Mat. 8246, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 16 de maio de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72), Transgressão registrada pelo Inspetor Fabiano MAURINO dos Santos – Mat. 8210, na página 99/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A)

servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº198/2013  
NIC Nº 109/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Fábio Dantas da FONSECA – Mat. 8223, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 18 de maio de 2013, no horário de 08:00 as 20:00 (Escala 12X36), Transgressão registrada pelo Inspetor Vitor AMADEU vieira – Mat. 8115, na página 102/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada  
Parecer da Superintendência:  
Suspender por 04(quatro) dias.

Ato do Superintendente nº199/2013  
NIC Nº 110/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ANA PAULA Euzébio de Oliveira – Mat. 8223, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 20 de maio de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24X72), Transgressão registrada pelo Inspetor Fabiano MAURINO dos Santos – Mat. 8210, na página 104/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº351/2013  
NIC Nº 111/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Claudio da Silva RAPOSO– Mat. 8267, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 21 de maio de 2013, O servidor cumpre escala de expediente no Grupamento Especial de Trânsito-GET, no horário de 14:00 as 20:00, Transgressão registrada pelo Inspetor Marcemir de Souza LIMA – Mat. 8174, na página 107, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Suspender por 02(dois) dias.

Ato do Superintendente nº200/2013  
NIC Nº 112/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Claudio da Silva RAPOSO– Mat. 8267, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 22 de maio de 2013, O servidor cumpre escala de expediente no Grupamento Especial de Trânsito-GET, no horário de 14:00 as 20:00, Transgressão registrada pelo Inspetor Vitor AMADEU Vieira – Mat. 8174, na página 108/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada..  
Parecer da Superintendência:  
Suspender por 02(dois) dias.

Ato do Superintendente nº201/2013  
NIC Nº 113/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal RAQUEL ferreira dos santos – Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 24 de maio de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24X72), Transgressão registrada pelo Inspetor MAURINO dos santos – Mat. 8210, na página 112 , do

Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº202/2013  
NIC Nº 114/2013

Fica notificado Municipal PAULO CÉSAR Nunes aratújo – Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 31 de maio de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24X72), Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio THEODORO chaves – Mat. 8215, na página 121 verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº203/2013  
NIC Nº 115/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Claudio da silva RAPOSO – Mat. 8267, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 31 de maio de 2013, no horário de 14:00 as 20:00 (Escala Expediente), Transgressão registrada pelo Inspetor Marcemir de souza LIMA – Mat. 8174, na página 125 verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Suspender por 02(dois) dias.

Ato do Superintendente nº204/2013  
NIC Nº 116/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal André da silva GOMES – Mat. 8180, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 03 de junho de 2013, no horário de 08:00 as 20:00 (Escala 12X36), Transgressão registrada pelo Inspetor Vitor AMADEU vieira – Mat. 8175, na página 126 verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº205/2013  
NIC Nº 117/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Jair FERNANDES da silva – Mat. 8148, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 04 de junho de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24X72), Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio THEODORO chaves – Mat. 8215, na página 128 verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº206/2013  
NIC Nº 118/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Dalmo VÊNANCIO da costa – Mat. 8271, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 05 de junho de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24X72), Transgressão registrada pelo Inspetor Fabiano MAURINO dos santos – Mat. 8210, na página 130, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº207/2013  
NIC Nº 119/2013

Fica Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Geneildo Estevão REZENDE – Mat. 8161, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA ONDE ESTAVA ESCALADO, no dia 11 de junho de 2013, no horário de 20:00 as 08:00 (Escala 12X36), Transgressão registrada pelo Inspetor Fabiano MARCEMIR DE SOUZA LIMA – Mat. 8174, na página 136/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Repreensão.

Ato do Superintendente nº208/2013  
NIC Nº 120/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Wagner vieira GONÇALVES – Mat. 8126, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 18 de junho de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24X72), Transgressão registrada pelo Inspetor RONALDO JOSÉ DE ALMEIDA – Mat. 8126, na página 147/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº209/2013  
NIC Nº 121/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS – Mat. 8117, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 17 de junho de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24X72), Transgressão registrada pelo sub Inspetor HERMAN MOURELLE PEREIRA – Mat. 8179, na página 146, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº210/2013  
NIC Nº 122/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal CHRISTIAN pereira da silva – Mat. 8270, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 20 de junho de 2013, no horário de 18:00 as 02:00 (Escala especial de evento), Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio THEODORO – Mat. 8215, na página 151, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº211/2013  
NIC Nº 123/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal RONIVALDO Andrade santana – Mat. 8255, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 23 de junho de 2013, no horário de 18:00 as 02:00 (Escala especial de evento), Transgressão registrada pelo Inspetor Vitor AMADEU vieira – Mat. 8175, na página 154 verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº212/2013  
NIC Nº 124/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal RAQUEL ferreira dos santos – Mat. 8117, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 23 de junho de 2013, no horário de 18:00 as 02:00 (Escala especial de evento), Transgressão registrada pelo Inspetor Vitor AMADEU vieira – Mat. 8175, na página 154 verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Suspender por 04(quatro) dias.

Ato do Superintendente nº213/2013  
NIC Nº 125/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Marcio REIS da silva – Mat. 8140, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA ONDE ESTAVA ESCALADO, no dia 24 de junho de 2013, no horário de 18:00 as 02:00 (Escala especial de evento), Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio THEODORO chaves – Mat. 8215, na página 155/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº214/2013  
NIC Nº 126/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Roberto pereira MAIA – Mat. 8220, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA ONDE ESTAVA ESCALADO, no dia 24 de junho de 2013, no horário de 18:00 as 02:00 (Escala especial de evento), Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio THEODORO chaves – Mat. 8215, na página 155/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Repreensão.

Ato do Superintendente nº215/2013  
NIC Nº 127/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal RAQUEL ferreira dos santos – Mat. 8117, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 25 de junho de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72), Transgressão registrada pelo sub Inspetor Herman MOURELLE pereira – Mat. 8179, na página 157, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente nº216/2013  
NIC Nº 128/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Herman MOURELLE pereira – Mat. 8179, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 23 de junho de 2013, no horário de 18:00 as 02:00 (Escala especial de evento), Transgressão registrada pelo Inspetor Vitor AMADEU vieira – Mat. 8175, na página 154/verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos



da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente n°217/2013  
NIC N° 129/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Kátia Almeida barbosa – Mat. 8119, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 23 de junho de 2013, no horário de 18:00 às 02:00 (Escala especial de evento), Transgressão registrada pelo Inspetor Vitor AMADEU vieira –Mat. 8175, na página 154/verso, do Livro de Parte Diária n° 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente n°218/2013  
NIC N° 130/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ANA PAULA Euzébio de oliveira – Mat. 8118, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 23 de junho de 2013, no horário de 18:00 às 02:00 (Escala especial de evento), Transgressão registrada pelo Inspetor Vitor AMADEU vieira –Mat. 8175, na página 154/verso, do Livro de Parte Diária n° 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Repreensão.

Ato do Superintendente n°219/2013  
NIC N° 131/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal PAULO CÉSAR Nunes araujo – Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 23 de junho de 2013, no horário de 18:00 às 02:00 (Escala especial de evento), Transgressão registrada pelo Inspetor Vitor AMADEU vieira –Mat. 8175, na página 154/verso, do Livro de Parte Diária n° 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Repreensão.

Ato do Superintendente n°220/2013  
NIC N° 132/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal RAQUEL ferreira dos santos – Mat. 8117, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 29 de junho de 2013, no horário de 18:00 as 02:00, Transgressão registrada pelo inspetor Flávio Alves DANTAS –Mat. 8186, na página 164 do Livro de parte diária n° 01/2013 da Guarda Municipal O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente n°221/2013  
NIC N° 133/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Almir pereira do BRASIL – Mat. 8219, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no horário de 15:00 ao término (Escala extraordinária), Transgressão registrada pelo coordenador operacional Marcemir de Souza LIMA, em listagem de presença do serviço extraordinário convocado pelo superintendente da Guarda Municipal. O (A) servidor(a)

aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente n°222/2013  
NIC N° 134/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ALINE baptista Álvares maginfeste – Mat. 8114, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no horário de 15:00 ao término (Escala extraordinária), Transgressão registrada pelo coordenador operacional Marcemir de Souza LIMA –Mat. 8174, em listagem de presença do serviço extraordinário convocado pelo superintendente da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente n°223/2013  
NIC N° 135/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ANDRÉ LUIS PEREIRA DE CASTRO – Mat. 8235, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 29 de junho de 2013, no horário de 18:00 As 02:00 (Escala extra), Transgressão registrada pelo inspetor Flávio Alves DANTAS –Mat. 8186, na página 164 do Livro de parte diária n° 01/2013 da guarda municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente n°224/2013  
NIC N° 136/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal BÁRBARA Magalhães – Mat. 8108, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no horário de 15:00 ao término (Escala extraordinária), Transgressão registrada pelo coordenador operacional Marcemir de Souza LIMA –Mat. 8174, em listagem de presença do serviço extraordinário convocado pelo superintendente da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente n°225/2013  
NIC N° 137/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Ciro Gilberto NUNES – Mat. 8170, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no horário de 15:00 ao término (Escala extraordinária), Transgressão registrada pelo coordenador operacional Marcemir de Souza LIMA –Mat. 8174, em listagem de presença do serviço extraordinário convocado pelo superintendente da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente n°226/2013  
NIC N° 138/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Cláudio da ROCHA santos – Mat. 8222, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no horário de 15:00 ao término (Escala extraordinária), Transgressão registrada pelo coordenador operacional Marcemir de Souza LIMA

–Mat. 8174, em listagem de presença do serviço extraordinário convocado pelo superintendente da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Sem efeito.

Ato do Superintendente n°227/2013  
NIC N° 139/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal BÁRBARA MAGALHÃES – Mat. 8108, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no horário de 18:00 as 02:00 (Escala extra), Transgressão registrada pelo inspetor Flávio Alves DANTAS –Mat. 8186, na página 164 do livro de parte diária n° 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente n°228/2013  
NIC N° 140/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal DEIVED de farias gomes – Mat. 8129, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no horário de 15:00 ao término (Escala extraordinária), Transgressão registrada pelo coordenador operacional Marcemir de Souza LIMA –Mat. 8174, em listagem de presença do serviço extraordinário convocado pelo superintendente da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente n°229/2013  
NIC N° 141/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Edvandro de souza VAS-CONCELOS – Mat. 8212, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no horário de 15:00 ao término (Escala extraordinária), Transgressão registrada pelo coordenador operacional Marcemir de Souza LIMA –Mat. 8174, em listagem de presença do serviço extraordinário convocado pelo superintendente da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente n°230/2013  
N° 142/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal JOESI machado da silva – Mat. 8232, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no horário de 15:00 ao término (Escala extraordinária), Transgressão registrada pelo coordenador operacional Marcemir de Souza LIMA –Mat. 8174, em listagem de presença do serviço extraordinário convocado pelo superintendente da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Arquivar.

Ato do Superintendente n°231/2013  
NIC N° 143/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto n°. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Luiz CARLOS FERREIRA junior – Mat. 8268, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no

horário de 15:00 ao término (Escala extraordinária ), Transgressão registrada pelo coordenador operacional Marcemir de Souza LIMA –Mat. 8174, em listagem de presença do serviço extraordinário convocado pelo superintendente da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Arquivar.

Ato do Superintendente nº232/2013

NIC Nº 144/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Marcelo gonçalves MARTINS – Mat. 8160, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no horário de 15:00 ao término (Escala extraordinária ), Transgressão registrada pelo coordenador operacional Marcemir de Souza LIMA –Mat. 8174, em listagem de presença do serviço extraordinário convocado pelo superintendente da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Arquivar.

Ato do Superintendente nº233/2013

NIC Nº 145/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal MICHEL lima do amaral – Mat. 8159, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no horário de 15:00 ao término (Escala extraordinária ), Transgressão registrada pelo coordenador operacional Marcemir de Souza LIMA –Mat. 8174, em listagem de presença do serviço extraordinário convocado pelo superintendente da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Arquivar.

Ato do Superintendente nº234/2013

NIC Nº 146/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS – Mat. 8117, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no horário de 15:00 ao término (Escala extraordinária ), Transgressão registrada pelo coordenador operacional Marcemir de Souza LIMA –Mat. 8174, em listagem de presença do serviço extraordinário convocado pelo superintendente da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Arquivar.

Ato do Superintendente nº235/2013

NIC Nº 147/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Roberto pereira MAIA – Mat. 8220, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no horário de 15:00 ao término (Escala extraordinária ), Transgressão registrada pelo coordenador operacional Marcemir de Souza LIMA –Mat. 8174, em listagem de presença do serviço extraordinário convocado pelo superintendente da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Suspender por 02(dois) dias.

Ato do Superintendente nº236/2013

NIC Nº 148/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Wagner vieira GONÇALVES – Mat. 8126, a apresentar defesa no prazo de

05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de junho de 2013, no horário de 15:00 ao término (Escala extraordinária ), Transgressão registrada pelo coordenador operacional Marcemir de Souza LIMA –Mat. 8174, em listagem de presença do serviço extraordinário convocado pelo superintendente da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Arquivar.

Ato do Superintendente nº237/2013

NIC Nº 149/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Marcelo machado DOS SANTOS – Mat. 8256, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 30 de junho de 2013, no horário de 18:00 As 02:00 (Escala extra ), Transgressão registrada pelo inspetor RONALDO José de Almeida – mat. 8264 na página 165 do livro de parte diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Suspender por 02(dois) dias.

Ato do Superintendente nº238/2013

Nº 150/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal PAULO CÉSAR Nunes araujo – Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 30 de junho de 2013, no horário de 18:00 As 02:00 (Escala extra ), Transgressão registrada pelo inspetor RONALDO José de Almeida – mat. 8264 na página 165 do livro de parte diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Suspender por 02(dois) dias.

Ato do Superintendente nº239/2013

NIC Nº 151/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal MÂRCIA das Graças Singh Vieira – Mat. 8097, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 30 de junho de 2013, no horário de 18:00 As 02:00 (Escala extra ), Transgressão registrada pelo inspetor RONALDO José de Almeida – mat. 8264 na página 165 do livro de parte diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Suspender por 02(dois) dias.

Ato do Superintendente nº240/2013

NIC Nº 152/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Renato BAPTISTA de souza – Mat. 8135, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 30 de junho de 2013, no horário de 18:00 As 02:00 (Escala extra ), Transgressão registrada pelo inspetor RONALDO José de Almeida – mat. 8264 na página 165 do livro de parte diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Arquivar.

Ato do Superintendente nº241/2013

NIC Nº 153/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ANA PAULA Euzébio de oliveira – Mat. 8118, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001

– FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 30 de junho de 2013, no horário de 18:00 As 02:00 (Escala extra ), Transgressão registrada pelo inspetor RONALDO José de Almeida – mat. 8264 na página 165 do livro de parte diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Arquivar.

Ato do Superintendente nº242/2013

NIC Nº 154/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal PAULO CÉSAR Nunes araujo – Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 02 de julho de 2013, no horário de 08:00 As 08:00 (Escala 24x72 ), Transgressão registrada pelo inspetor PAULO SÉRGIO THEODORO CHAVES – mat. 8215 na página 168/verso do livro de parte diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Repreensão.

Ato do Superintendente nº243/2013

NIC Nº 155/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Wagner vieira GONÇALVES – Mat. 8126, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 05 de julho de 2013, no horário de 08:00 As 08:00 (Escala 24x72 ), Transgressão registrada pelo inspetor RONALDO José de Almeida – mat. 8264 na página 171/verso do livro de parte diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Arquivar.

Ato do Superintendente nº244/2013

NIC Nº 156/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal KÁTIA Almeida barbosa – Mat. 8119, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 10 de julho de 2013, no horário de 08:00 As 20:00 (Escala 12x36 ), Transgressão registrada pelo inspetor Paulo Sérgio THEODORO chaves – mat. 8215 na página 181 do livro de parte diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Arquivar.

Ato do Superintendente nº245/2013

NIC Nº 157/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal JOESI Machado da Silva – Mat. 8232, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 13 de julho de 2013, no horário de 08:00 As 14:00 (Escala de expediente ), Transgressão registrada pelo inspetor Vitor AMADEU Vieira chaves – mat. 8175 na página 184/verso do livro de parte diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Arquivar.

Ato do Superintendente nº246/2013

NIC Nº 158/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal PAULO CÉSAR Nunes Araujo – Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE



PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 15 de julho de 2013, no horário de 08:00 As 08:00 (Escala 24x72), Transgressão registrada pelo inspetor PAULO SÉRGIO THEODORO CHAVES – mat. 8215 na página 187 do livro de parte diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Arquivar.

Ato do Superintendente nº248/2013

NIC Nº 160/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a)

servidor(a) da Guarda Municipal PAULO CÉSAR Nunes

Ato do Superintendente nº221/2013

NIC Nº 157/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal JOESI Machado da Silva – Mat. 8232, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 13 de julho de 2013, no horário de 08:00 as 14:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Vítor AMADEU Vieira – Mat. 8175, na página 184/Verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Justificado.

Ato do Superintendente nº222/2013

NIC Nº 158/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Paulo César Nunes Araújo – Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 15 de julho de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio Theodoro Chaves – Mat. 8215, na página 187, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Justificado.

Ato do Superintendente nº223/2013

NIC Nº 159/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal RAQUEL Ferreira dos Santos – Mat. 8117, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 18 de julho de 2013, no horário de 08:00 as 21:00 (Escala 12x36). Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio Theodoro Chaves – Mat. 8215, na página 191/Verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Justificado.

Ato do Superintendente nº224/2013

NIC Nº 160/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal PAULO CÉSAR Nunes Araújo – Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 23 de julho de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24X72). Transgressão registrada pelo Subinspetor Amauri Oliveira do Nascimento – Mat. 8240, na página 198/Verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Repreensão

Ato do Superintendente nº225/2013

NIC Nº 161/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal MARCO ANTÔNIO de Souza Mendes – Mat. 8205, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 - FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 23 de julho de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Subinspetor Amauri Oliveira do Nascimento – Mat. 8240, na página 198/Verso, do Livro de Parte Diária nº 01/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Justificado.

Ato do Superintendente nº226/2013

NIC Nº 162/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ANA PAULA Euzébio de Oliveira – Mat. 8118, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 31 de julho de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Subinspetor Amauri Oliveira do Nascimento – Mat. 8240, na página 11/Verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Repreensão.

Ato do Superintendente nº227/2013

NIC Nº 163/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Wagner Vieira GONÇALVES – Mat. 8126, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 05 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8264, na página 20, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Justificado.

Ato do Superintendente nº228/2013

NIC Nº 164/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal JOESI Machado da Silva – Mat. 8232, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 05 de agosto de 2013, no horário de 14:00 as 20:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8264, na página 20, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Suspensão de 2 (dois) dias.

Ato do Superintendente nº229/2013

NIC Nº 165/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Rômulo Farias UCHÔA – Mat. 8238, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 05 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8264, na página 20/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Justificado.

Ato do Superintendente nº230/2013

NIC Nº 166/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Rômulo Farias UCHÔA – Mat. 8238, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 06 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8264, na página 21, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Justificado.

Ato do Superintendente nº231/2013

NIC Nº 167/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ANA PAULA Euzébio de Oliveira – Mat. 8118, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 08 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Victor Amadeu Vieira – Mat. 8175, na página 24/Verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Justificado.

Ato do Superintendente nº232/2013

NIC Nº 168/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal PAULO CÉSAR Nunes Araújo – Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 08 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Victor Amadeu Vieira – Mat. 8175, na página 24/Verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Repreensão.

Ato do Superintendente nº233/2013

NIC Nº 169/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Wagner Vieira GONÇALVES – Mat. 8126, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 09 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24X72). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8264, na página 27, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Justificado.

Ato do Superintendente nº234/2013

NIC Nº 170/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Rômulo Farias UCHÔA – Mat. 8238, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 12 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Subinspetor Amauri Oliveira do Nascimento – Mat. 8240, na página 31/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:

Justificado.



Ato do Superintendente nº235/2013  
NIC Nº 171/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Wagner Vieira GONÇALVES– Mat. 8126, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 13 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8264, na página 33/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº236/2013  
NIC Nº 172/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal CHRISTIAN Pereira da Silva– Mat. 8270, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 13 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 14:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8264, na página 33/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº237/2013  
NIC Nº 173/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Rômulo Farias UCHÔA– Mat. 8238, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 13 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8264, na página 34, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº238/2013  
NIC Nº 174/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Rômulo Farias UCHÔA– Mat. 8238, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 14 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Subinspetor Elias da Silva – Mat. 8162, na página 35, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº239/2013  
NIC Nº 175/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ALINE Baptista Alvares Maginfeste– Mat. 8114, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 14 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 14:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Subinspetor Elias da Silva – Mat. 8162, na página 35, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº240/2013  
NIC Nº 176/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal NILTON Ferreira da Silva – Mat. 8261, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 14 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Elias da Silva – Mat. 8162, na página 35, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº241/2013  
NIC Nº 177/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal MARIA LÚCIA Braga Pessanha – Mat. 8111, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 14 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 21:00 (Escala 12x36). Transgressão registrada pelo Subinspetor Elias da Silva – Mat. 8162, na página 35, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº242/2013  
NIC Nº 178/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal OSIANE Antônio dos Santos – Mat. 9066, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 01 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8264, na página 13/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº243/2013  
NIC Nº 179/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Rômulo Farias UCHÔA– Mat. 8238, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 15 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio Theodoro Chaves – Mat. 8215, na página 36, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº244/2013  
NIC Nº 180/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Marcelo Machado DOS SANTOS– Mat. 8256, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 15 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio Theodoro Chaves – Mat. 8215, na página 36, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Repreensão.

Ato do Superintendente nº245/2013  
NIC Nº 181/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ANA PAULA Euzébio de Ol-

iveira – Mat. 8118, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 17 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Flávio Alves Dantas – Mat. 8186, na página 37/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº246/2013  
NIC Nº 182/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal PAULO CÉSAR Nunes Araújo – Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 16 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Flávio Alves Dantas– Mat. 8186, na página 37/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Repreensão.

Ato do Superintendente nº247/2013  
NIC Nº 183/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Wagner Vieira GONÇALVES – Mat. 8126, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 17 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Subinspetor Fernando Gervásio da Silva – Mat. 8144, na página 38/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº248/2013  
NIC Nº 184/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal RAQUEL Ferreira dos Santos – Mat. 8117, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 17 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 21:00 (Escala 12x36). Transgressão registrada pelo Subinspetor Fernando Gervásio da Silva – Mat. 8144, na página 38/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº249/2013  
NIC Nº 185/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal LANA Bouças Fernandes – Mat. 9062, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 17 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Flávio Alves Dantas – Mat. 8186, na página 37/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº250/2013  
NIC Nº 186/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal MOAB da Silva – Mat. 8234,

a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 17 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Flávio Alves Dantas – Mat. 8186, na página 37/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº251/2013  
NIC N° 187/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ALINE Baptista Alvares Maginfeste – Mat. 8114, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 17 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 14:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Flávio Alves Dantas – Mat. 8186, na página 37/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº252/2013  
NIC N° 188/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal AMAURI da Silva Nascimento – Mat. 8226, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 17 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 14:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Flávio Alves Dantas – Mat. 8186, na página 37/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº253/2013  
NIC N° 189/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Rômulo Farias UCHÔA – Mat. 8238, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 19 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio Theodoro Chaves – Mat. 8215, na página 42/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº254/2013  
NIC N° 190/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ANA PAULA Euzébio de Oliveira – Mat. 8118, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 20 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Victor Amadeu Vieira – Mat. 8175, na página 44, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº255/2013  
NIC N° 191/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal PAULO CÉSAR Nunes de Araújo – Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO)

DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 20 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Victor Amadeu Vieira – Mat. 8175, na página 44, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Advertência verbal.

Ato do Superintendente nº256/2013  
NIC N° 192/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal NILTON Ferreira da Silva – Mat. 8261, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 20 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Victor Amadeu Vieira – Mat. 8175, na página 44, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº257/2013  
NIC N° 193/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal WALTER José da Silva – Mat. 8209, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 20 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Victor Amadeu Vieira – Mat. 8175, na página 44, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº258/2013  
NIC N° 194/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Luiz CARLOS FERREIRA Junior – Mat. 8268, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 21 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8264, na página 46, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Suspensão de 2 (dois) dias.

Ato do Superintendente nº259/2013  
NIC N° 195/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Wagner Vieira GONÇALVES – Mat. 8126, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 23 de agosto de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio Theodoro Chaves – Mat. 8215, na página 49, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº260/2013  
NIC N° 196/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal RAQUEL Ferreira dos Santos – Mat. 8117, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 –

ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 25 de agosto de 2013, no horário de 18:00 ao término (Escala Extra de Festa de Emancipação do Município). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8265, na página 52, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Advertência verbal.

Ato do Superintendente nº261/2013  
NIC N° 197/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ROBERTO dos Santos – Mat. 8137, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 25 de agosto de 2013, no horário de 18:00 ao término (Escala Extra de Festa de Emancipação do Município). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8265, na página 52, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Advertência verbal.

Ato do Superintendente nº262/2013  
NIC N° 198/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Eduardo Vilela BRAGA dos Santos – Mat. 8246, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 25 de agosto de 2013, no horário de 18:00 ao término (Escala Extra de Festa de Emancipação do Município). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8265, na página 52, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Advertência verbal.

Ato do Superintendente nº263/2013  
NIC N° 199/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Sérgio SIMÃO – Mat. 8229, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 25 de agosto de 2013, no horário de 18:00 ao término (Escala Extra de Festa de Emancipação do Município). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8265, na página 52, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Advertência verbal.

Ato do Superintendente nº264/2013  
NIC N° 200/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal MÁRCIA das Graças Singh Vieira – Mat. 8097, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 25 de agosto de 2013, no horário de 18:00 ao término (Escala Extra de Festa de Emancipação do Município). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8265, na página 52, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Repreensão.

Ato do Superintendente nº265/2013  
NIC N° 201/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a)



servidor(a) da Guarda Municipal Luiz CARLOS FERREIRA Junior - Mat. 8268, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 25 de agosto de 2013, no horário de 18:00 ao término (Escala Extra de Festa de Emancipação do Município). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8265, na página 52, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Advertência verbal.

Ato do Superintendente nº266/2013

NIC Nº 202/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Márcio CHEQUINI de Sant'Anna - Mat. 8206, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 25 de agosto de 2013, no horário de 18:00 ao término (Escala Extra de Festa de Emancipação do Município). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8265, na página 52, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Advertência verbal.

Ato do Superintendente nº267/2013

NIC Nº 203/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Ronaldo Alves SOARES - Mat. 8182, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 25 de agosto de 2013, no horário de 08:00 às 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8265, na página 52, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Advertência verbal.

Ato do Superintendente nº268/2013

NIC Nº 204/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Marcelo Machado DOS SANTOS - Mat. 8256, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 25 de agosto de 2013, no horário de 18:00 ao término (Escala Extra de Festa de Emancipação do Município). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8265, na página 52, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Repreensão.

Ato do Superintendente nº269/2013

NIC Nº 205/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal HELENA Pereira Neposiano César – Mat. 8098, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de agosto de 2013, no horário de 08:00 às 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Subinspetor Herman Mourelle Pereira – Mat. 8179, na página 56/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº270/2013

NIC Nº 206/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ANA PAULA Euzébio de Oliveira – Mat. 8118, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 28 de agosto de 2013, no horário de 08:00 às 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Subinspetor Herman Mourelle Pereira – Mat. 8179, na página 56/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº271/2013

NIC Nº 207/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal HELENA Pereira Neposiano César – Mat. 8098, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 29 de agosto de 2013, no horário de 08:00 às 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Subinspetor Fernando Gervásio da Silva – Mat. 8144, na página 58, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº272/2013

NIC Nº 208/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Herman MOURELLE Pereira – Mat. 8179, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 DEIXAR DE FISCALIZAR O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 29 de agosto de 2013, no horário de 08:00 às 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Subinspetor Fernando Gervásio da Silva – Mat. 8144, na página 58, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº273/2013

NIC Nº 209/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal GEORGE Luiz de Moraes Mattos – Mat. 8245, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 04 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio THEODORO Chaves – Mat. 8215, na página 56/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Suspensão de 27 dias.

Ato do Superintendente nº274/2013

NIC Nº 210/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Jair FERNANDES da Silva - Mat. 8148, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 04 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 20:00 (Escala 12x36). Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio Theodoro Chaves – Mat. 8215, na página 68/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº275/2013

NIC Nº 211/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Jadir PEREIRA Machado - Mat. 8158, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 03 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Subinspetor Herman Mourelle Pereira – Mat. 8179, na página 66, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Advertência verbal.

Ato do Superintendente nº276/2013

NIC Nº 212/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal HELENA Pereira Neposiano César – Mat. 8098, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 30 de agosto de 2013, no horário de 08:00 às 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Victor Amadeu Vieira – Mat. 8175, na página 61, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº277/2013

NIC Nº 213/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Fábio Dantas da FONSECA – Mat. 8223, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 31 de agosto de 2013, no horário de 08:00 às 20:00 (Escala 12x36). Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio THEODORO Chaves – Mat. 8215, na página 62, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Suspensão de 2 (dois) dias.

Ato do Superintendente nº278/2013

NIC Nº 214/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal GEORGE Luiz de Moraes Mattos – Mat. 8245, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 05 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Subinspetor Amauri Oliveira do Nascimento – Mat. 8240, na página 68/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Conforme parecer da NIC nº 209/2013 Ato do Superintendente nº 273/2013

Ato do Superintendente nº279/2013

NIC Nº 215/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal PAULO CÉSAR Nunes Araújo - Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 05 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Subinspetor Amauri Oliveira do Nascimento – Mat. 8240, na página 68/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada. Parecer da Superintendência: Justificado.

Ato do Superintendente nº280/2013  
NIC Nº 217/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal ANDRÉA Sérgio Pereira - Mat. 9060, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 05 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Subinspetor Amauri Oliveira do Nascimento – Mat. 8240, na página 68/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Advertência verbal.

Ato do Superintendente nº281/2013  
NIC Nº 218/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal NILTON Ferreira da Silva - Mat. 8261, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 05 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Subinspetor Amauri Oliveira do Nascimento – Mat. 8240, na página 68/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº282/2013  
NIC Nº 219/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal AMAURI da Silva Nascimento - Mat. 8226, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 05 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 14:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Subinspetor Amauri Oliveira do Nascimento – Mat. 8240, na página 68/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº283/2013  
NIC Nº 220/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal RAQUEL Ferreira dos Santos - Mat. 8117, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 1º, I, da Lei 1161/2001 – ATRASAR-SE PARA O SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 05 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Subinspetor Amauri Oliveira do Nascimento – Mat. 8240, na página 68/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Justificado.

Ato do Superintendente nº284/2013  
NIC Nº 221/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal GEORGE Luiz de Moraes Mattos – Mat. 8245, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 06 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 17:00 (Escala Expediente). Transgressão registrada pelo Inspetor Victor Amadeu Vieira – Mat. 8175, na página 70/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:

Conforme parecer da NIC nº 209/2013 Ato do Superintendente nº 273/2013

Ato do Superintendente nº285/2013  
NIC Nº 222/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Roberto Pereira MAIA – Mat. 8220, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 10 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Ronaldo José de Almeida – Mat. 8265, na página 77, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Suspensão de 4 (quatro) dias.

Ato do Superintendente nº286/2013  
NIC Nº 223/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal GEORGE Luiz de Moraes Mattos – Mat. 8245, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 14 de setembro de 2013, no horário de 07:00 ao término (Escala Extra Desfile Cívico). Transgressão registrada pelo Coordenador Operacional Marcemir de Souza Lima – Mat. 8174, na Lista de Presença da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Conforme parecer da NIC nº 209/2013 Ato do Superintendente nº 273/2013

Ato do Superintendente nº287/2013  
NIC Nº 225/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal Renato BAPTISTA de Souza – Mat. 8135, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 14 de setembro de 2013, no horário de 07:00 ao término (Escala Extra Desfile Cívico). Transgressão registrada pelo Coordenador Operacional Marcemir de Souza Lima – Mat. 8174, na Lista de Presença da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Suspensão de 4 (quatro) dias.

Ato do Superintendente nº288/2013  
NIC Nº 226/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal PAULO CÉSAR Nunes Araújo – Mat. 8251, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 14 de setembro de 2013, no horário de 07:00 ao término (Escala Extra Desfile Cívico). Transgressão registrada pelo Coordenador Operacional Marcemir de Souza Lima – Mat. 8174, na Lista de Presença da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Suspensão de 4 (quatro) dias.

Ato do Superintendente nº289/2013  
NIC Nº 227/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal GEORGE Luiz de Moraes Mattos – Mat. 8245, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 06 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio Theodoro Chaves – Mat. 8215, na página 86, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:

Conforme parecer da NIC nº 209/2013 Ato do Superintendente nº 273/2013

Ato do Superintendente nº290/2013  
NIC Nº 231/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal GEORGE Luiz de Moraes Mattos – Mat. 8245, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 12 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio Theodoro Chaves – Mat. 8215, na página 80, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Conforme parecer da NIC nº 209/2013 Ato do Superintendente nº 273/2013

Ato do Superintendente nº291/2013  
NIC Nº 233/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal MÁRCIA das Graças Singh Vieira – Mat. 8097, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 14 de setembro de 2013, no horário de 07:00 ao término (Escala Extra Desfile Cívico). Transgressão registrada pelo Coordenador Operacional Marcemir de Souza Lima – Mat. 8174, na Lista de Presença da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Suspensão de 4 (quatro) dias.

Ato do Superintendente nº292/2013  
NIC Nº 235/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal MARIA LÚCIA Braga Pesanha – Mat. 8111, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – AUSÊNCIA AO HASTEAMENTO DA BANDEIRA PARA O QUAL ESTAVA ESCALADA, no dia 17 de setembro de 2013, no horário de 08:00 As 21:00(Escala 12x36). Transgressão registrada pelo Inspetor Victor Amadeu Vieira – Mat. 8175, na página 87/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Advertência verbal.

Ato do Superintendente nº293/2013  
NIC Nº 237/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal GEORGE Luiz de Moraes Mattos – Mat. 8245, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 20 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Paulo Sérgio Theodoro Chaves – Mat. 8215, na página 86, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.  
Parecer da Superintendência:  
Conforme parecer da NIC nº 209/2013 Ato do Superintendente nº 273/2013

Ato do Superintendente nº294/2013  
NIC Nº 239/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal RAQUEL Ferreira dos Santos – Mat. 8117, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 23 de setembro de 2013, no horário de 08:00 às 20:00 (Escala 12x36). Transgressão registrada pelo Inspetor Victor Amadeu Vieira – Mat. 8175, na página 97, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.



Parecer da Superintendência:  
Suspensão de 4 (quatro) dias.

Ato do Superintendente nº295/2013  
NIC Nº 240/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal GEORGE Luiz de Moraes Mattos – Mat. 8245, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO) DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 24 de setembro de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão reg-

istrada pelo Inspetor Paulo Sérgio Theodoro Chaves – Mat. 8215, na página 99, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:  
Conforme parecer da NIC nº 209/2013 Ato do Superintendente nº 273/2013

do Superintendente nº296/2013  
NIC Nº 248/2013

Fica notificado(a) nos termos do Decreto nº. 5334/2012 o (a) servidor(a) da Guarda Municipal GEORGE Luiz de Moraes Mattos – Mat. 8245, a apresentar defesa no prazo de 05 (CINCO)

DIAS por ter infringido o Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1161/2001 – FALTAR AO SERVIÇO OU OUTRA ATIVIDADE PARA O QUAL ESTAVA ESCALADO, no dia 05 de outubro de 2013, no horário de 08:00 as 08:00 (Escala 24x72). Transgressão registrada pelo Inspetor Victor Amadeu Vieira – Mat. 8175, na página 118/verso, do Livro de Parte Diária nº 02/2013 da Guarda Municipal. O (A) servidor(a) aguardará publicação da nota de reclassificação de comportamento nos termos da lei supracitada.

Parecer da Superintendência:  
Conforme parecer da NIC nº 209/2013 Ato do Superintendente nº 273/2013



**PREFEITURA**

**MERITI**

**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*

# PREFEITURA



# MERITI

## SÃO JOÃO DE MERITI

*Todos por uma nova cidade!*











